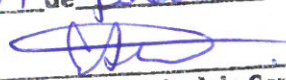




DECRETO Nº 370, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

CERTIFICAMOS que este Decreto foi
publicado no Placar da Prefeitura
Municipal de Senador Canedo
Em 27 de janeiro de 2022


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

Recepçiona integralmente o Decreto Estadual nº 9.960, de 30 de setembro de 2021, que prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado e adotado, integralmente, no âmbito do Município de Senador Canedo, o Decreto Estadual nº 9.960 de 30 de setembro de 2021 que prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), conforme abaixo:

“DECRETO Nº 9.960 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no §2º do art. 1º da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010037566,

Decreto nº 370/2022





DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), exclusivamente para aplicação da Lei nº 20.972, de 23 de março de 2021, e do Decreto nº 9.751, de 30 de novembro de 2020.

*Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Goiânia, 30 de setembro de 2021; 133º da República.*

*RONALDO CAIADO
Governador do Estado”*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Decreto Estadual nº 9.960, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás,
aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Decreto nº 370/2022